



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Vista Alegre do Prata
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.929, de 17 de julho de 2021.

Ano III - Edição 75

SEGUNDA, 05 DE JUNHO DE 2023

Pág. 1 de 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PUBLICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 003/2023

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito de Vista Alegre do Prata- RS, Adair Zecca, no exercício de suas funções, com base no disposto do § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no processo Administrativo de parceria nº 003/2023.

Referência- Inexigibilidade de Chamamento Público

Base Legal- Artigos 31 e 32 da Lei federal 13.014/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 048/2016, e Lei Municipal nº 3.280/2023

Organização da Sociedade Civil/Proponente- Câmara de Dirigentes Logistas de Vista Alegre do Prata

Endereço- Avenida Alberto Pasqualini, 1995, Vista Alegre do Prata-RS CEP 95.325-000

Objeto Proposto- Realização da 3ª EXPOALEGRE, Feira Comercial, Cultural, Industrial e Agropecuária

Valor Total do Repasse- R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fonte de Recurso- Órgão: 09- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Unidade orçamentária: 01- Turismo, Cultura e Desporto

Projeto/ Atividade: 2042- Promoção de Eventos Culturais

Elemento de despesa: (2188) 3.3.3.50.41 Contribuições



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#
/verificar](https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#/verificar)
Chave de verificação: **CsFlfaEVgK7D8Jx**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Vista Alegre do Prata
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.929, de 17 de julho de 2021.

Ano III - Edição 75

SEGUNDA, 05 DE JUNHO DE 2023

Pág. 2 de 2

Período- Maio a dezembro/2023

Tipo de Parceria- Termo de Fomento

Justificativa- A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevê no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, se caracteriza no caso da presente parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, somente poderá ser executado pela organização da sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social das ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei supracitada e do decreto municipal nº 048/2016 que tratam da relação jurídica.

Vista Alegre do Prata, 05 de junho de 2023

ADAIR ZECCA

PREFEITO



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#
/verificar](https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#/verificar)
Chave de verificação: **CsFlfaEVgK7D8Jx**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

